



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE. MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09**

**PORTARIA N° 001/2026 – GP/CMCN**

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de suposta acumulação indevida de cargos públicos pela Vereadora Andreza Cristina da Silva Salazar, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 10162/2025 – 1ª PJCOR, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá/MA, vinculado ao SIMP nº 005863-509/2025, no qual são solicitados esclarecimentos acerca de suposta acumulação indevida de cargos públicos pela Vereadora Andreza Cristina da Silva Salazar;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar irregularidades funcionais ou eventual afronta às normas constitucionais e legais relativas à acumulação remunerada de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA, com a finalidade de apurar eventual ocorrência de

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE. MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09**

acumulação indevida de cargos públicos atribuída à Vereadora Andreza Cristina da Silva Salazar, conforme notícia encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão.

Art. 2º Determinar a autuação do presente procedimento administrativo, com a juntada integral do Ofício nº 10162/2025 – 1ª PJCOR e demais documentos correlatos encaminhados pelo Ministério Público.

Art. 3º Designar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para acompanhamento jurídico do procedimento, emissão de pareceres e adoção das providências necessárias à regular instrução processual.

Art. 4º Determinar a notificação da Vereadora Andreza Cristina da Silva Salazar para que, querendo, apresente esclarecimentos e documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Autorizar a expedição de ofícios e requisição de documentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, caso necessário à completa elucidação dos fatos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA, 11 de maio de 2026.

**ROSIMAR MARIA SOUSA BEZERRA**

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE. MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**